

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2020.

Susta os efeitos de ato normativo do Poder Executivo Municipal e dá outra providência.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustado os efeitos do Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 5.314, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
PSD

VEREADOR ILTON CAMPOS  
SOLIDARIEDADE

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA  
AVANTE

VEREADORA SHILMA NUNES  
PSD

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
SOLIDARIEDADE

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
CIDADANIA

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto que ora apresentamos visa sustar ato do Poder Executivo que exorbita do poder regulamentar, uma vez que entendemos desnecessária a regulamentação feita por intermédio do Decreto n.º 5.314, de 16 de março de 2020.

Assim sendo, solicitamos dos colegas edis a aprovação da presente proposição, para atender as reivindicações recebidas em nossos gabinetes pelas pessoas que foram diretamente afetas com este Decreto.

**VEREADOR PAULO ARARA  
PSD**

**VEREADOR ILTON CAMPOS  
SOLIDARIEDADE**

**VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA  
AVANTE**

**VEREADORA SHILMA NUNES  
PSD**

**VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
SOLIDARIEDADE**

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
CIDADANIA